



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.231, DE 07 DE MAIO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.448,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), com recursos por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Ministério do Esporte e Turismo e o Município de Duque de Caxias objetivando a execução de projeto de infra-estrutura do desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal objetivando a execução de Projeto de infra-estrutura do desporto;

Considerando o repasse de R\$ 68.448,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), proveniente do Contrato de Repasse nº 0103144-91/00/MET/CAIXA, Processo nº EN 2592.0103144-91/00, informando que o convênio têm por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Pró-Desporto Infra Estrutura Esportiva no Município de Duque de Caxias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância R\$ 68.448,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	4490.51.09	68.448,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal objetivando a execução de Projeto de infra-estrutura do desporto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de Maio de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal